

95CFAB64-6

ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa	17 AGO 2021	17 AGO 2021	1º Secretário	Presidente	SECRETARIA LEGISLATIVA RECEBIDO <i>qlobras</i>
	Protocolo: <u>1436/21</u>	Processo: <u>1436/21</u>	GOVERNADORIA - CASA CIVIL	Em: 12 / 08 / 2021	12 AGO 2021

REcebido, Autue-se e inclua em pauta.

Governo do Estado de RONDÔNIA

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM N° 207, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

01

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 11, § 7º da Constituição do Estado, submeto a essa Ilustre Casa de Leis o nome indicado para ocupar o Cargo de Diretor-Geral da Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, tendo em vista, posteriormente, a aprovação pela maioria absoluta dos Membros desse Parlamento.

A Entidade Autárquica Estadual ora destacada, estruturada pela Lei Complementar Estadual nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a qual concerne ao planejamento, à coordenação, fiscalização, ao controle e à execução da política de trânsito, no âmbito da competência do Estado, conforme a Legislação Federal de Trânsito.

É importante ressaltar que, o nome abaixo descrito foi eleito por critérios técnicos, considerando o conhecimento e a capacidade deste em promover o desenvolvimento na área-fim da respectiva Entidade, consoante ao princípio da gestão pública, gerencial e eficiente e, de acordo com os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade; assim dispostos no artigo 37 da Constituição Federal.

Assim sendo, apresento o candidato, PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA com vistas à ocupação ao Cargo de Diretor-Geral:

Formações e experiências profissionais: Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, cursando pós-graduação em Planejamento Estratégico na Gestão Pública no Instituto Federal de Rondônia - IFRO; cursos extracurriculares sobre Gestão em Governança Pública, Governança da Atividade Financeira do Estado, Gestão Orçamentária e Financeira e, ainda, Congresso de Direito na Amazônia - Direito, Políticas Estratégicas e Cidades; é servidor público efetivo estadual; já atuou como Coordenador Metropolitano de Postos Avançados, Chefe de Seção e estagiário no Departamento Estadual de Trânsito, entre os anos de 2008 e 2012; na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS exerceu nos anos de 2012 a 2018, o Cargo de Agente em Atividades Administrativas e Assessor Técnico; na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, desempenhava função junto à Diretoria de Autos de Infração e Procuradoria Ambiental (2018-2019); atualmente ocupa o Cargo de Chefe de Gabinete na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Para os esclarecimentos julgados necessários, encaminho a Vossas Excelências o currículo e documentos do indicado, que segue em anexo a esta Mensagem.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente à pronta aprovação do nome exposto, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/08/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019911640** e o código CRC **184C445F**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PROTOCOLO	<p>RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>11 AGO 2021</p> <p><u>339/21</u></p> <p><u>339/21</u></p>	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº <u>339/21</u>
-----------	---	-----------------------------------	---------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

Aprova a indicação do Sr. Paulo Higo Ferreira de Almeida para o Cargo de Provimento de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos da alínea “d” do inciso XXIV do artigo 29 da Constituição Estadual c/c o inciso V do artigo 135 do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do Sr. Paulo Higo Ferreira de Almeida, sabatinado pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para ocupar o Cargo de Provimento de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 17 de agosto de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente

Deputado JEAN OLIVEIRA
1ª Vice-Presidente

Deputado MARCELO CRUZ
2ª Vice-Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Conforme o inciso V do artigo 135 do Regimento Interno desta Casa, a Mesa Diretora Legislativa deve apresentar candidato para ocupar cargo de Diretor-Geral de Departamento, caso o Poder Executivo não nomeie devidamente.

Deputado JAIR MONTES
1º Secretário

Deputado CIRONE DEIRÓ
2º Secretário

No seu contexto, parágrafo da Menção nº 107, de 11 de agosto de 2021, o Governador do Estado, Cel. Marcos José Rocha dos Santos, encaminhou o nome do Dr. Bruno Higo Figueira Almeida para assumir cargo de Diretor-Geral de Departamento, no Poder Executivo – DETRAN, sendo escolhido por meio de sorteio entre os quatro candidatos.

Deputado ALEX SILVA
3º Secretário

Deputado JHONY PAIXÃO
4º Secretário

A propósito, o indicado possui a seguinte formação e experiências profissionais: Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, cursando pos-graduação em Planejamento Estratégico na Gestão Pública do Instituto Federal de Rondônia; cursos-extracurriculares sobre Gestão em Governação Pública, Governança da Atividade Financeira do Estado, Gestão Orçamentária e Financeira e, ainda, Congresso de Direito na Amazônia – Direito, Políticas Estratégicas e Cidades; é servidor público efetivo estadual; já atuou como Coordenador Metropolitano de Postos Avançados, Chefe de Seção e estagiário no Departamento Estadual de Trânsito, entre os anos de 2008 e 2012; na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, exerceu nos anos de 2012 a 2018, o cargo de Agente em Atividades Administrativas e Assessor Técnico; na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, desempenhava função junto à Diretoria de Áreas de Infração e Procuradoria Ambiental (2018-2019); Atualmente ocupa o cargo de Chefe do Gabinete na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEADS.

Dessa forma, em cumprimento ao dispositivo do inciso V do artigo 135 do Regimento Interno desta Casa e também em pleno no estabelecido na alínea "d" do inciso XXIV do artigo 3º da Constituição Estadual, após a sabatina, o indicado deverá passar pela deliberação do Plenário.

Assim, elaboramos esta proposição na certeza de conurso, com o apoio e o voto dos Nobres Deputados.



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
-----------	--	-----------------------------------	----

AUTOR: MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Conforme o inciso V do artigo 135 do Regimento Interno, a Assembleia Legislativa deverá sabatinar candidatos a cargos públicos e encaminhar relatório conclusivo à Mesa Diretora para apresentação de Projeto de Decreto Legislativo a ser deliberado pelo Plenário com o nome do candidato devidamente sabatinado.

Nesse contexto, por meio da Mensagem nº 207, de 11 de agosto de 2021, o Governador do Estado, Cel. Marcos José Rocha dos Santos, encaminhou o nome do Sr. Paulo Higo Ferreira de Almeida para ocupar Cargo de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo escolhido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual com base nos princípios de gestão pública, gerencial e eficiente, e de acordo com os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, nos exatos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

A propósito, o indicado possui a seguinte formação e experiências profissionais: Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, cursando pós-graduação em Planejamento Estratégico na Gestão Pública do Instituto Federal de Rondônia; cursos extracurriculares sobre Gestão em Governança Pública, Governança da Atividade Financeira do Estado, Gestão Orçamentária e Financeira e, ainda, Congresso de Direito na Amazônia – Direito, Políticas Estratégicas e Cidades; é servidor público efetivo estadual; já atuou como Coordenador Metropolitano de Postos Avançados, Chefe de Seção e estagiário no Departamento Estadual de Trânsito, entre os anos de 2008 e 2012; na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, exerceu nos anos de 2012 a 2018, o cargo de Agente em Atividades Administrativas e Assessor Técnico; na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, desempenhava função junto à Diretoria de Autos de Infração e Procuradoria Ambiental (2018-2019); Atualmente ocupa o Cargo de Chefe de Gabinete na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Dessa forma, em cumprimento ao dispositivo do inciso V do artigo 135 do Regimento Interno desta Casa e também em atenção ao estabelecido na alínea “d” do inciso XXIV do artigo 29 da Constituição Estadual, após a sabatina, o indicado deverá passar pela deliberação do Plenário.

Assim, elaboramos esta propositura na certeza de contarmos com o apoio e o voto dos Nobres Pares a fim de aprová-la.